



DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600281-54.2026.6.12.0000

PUBLICAÇÃO
EM : 04/08/2026

PROCESSO : 0600281-54.2026.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)

RELATOR : GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ORGAO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO AGIR - AGIR/MS

Tribunal Regional Eleitoral do(e) MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foram requeridos pelo(a) 36 - AGIR os registros de candidaturas às Eleições de 04/10/2026, abaixo relacionados:

Deputado Federal			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
3613	AGUILERA DE SOUZA	PROF AGUILERA GUARANI	0600283-24.2026.6.12.0000
	ANA CAROLINA AJALA		0600284-

3677	RAMOS	CAROL AJALA	09.2026.6.12.0000
3636	CLAUDINEI FARIAS LEANDRO	CLAUDIO	0600287- 61.2026.6.12.0000
3688	EDNA PAIXÃO RODRIGUES	EDNA PAIXÃO	0600285- 91.2026.6.12.0000
3666	JURANDIR ALVES MACHADO	JURANDIR MACHADO	0600282- 39.2026.6.12.0000
3699	MILENA FERNANDES DA SILVA	MILENA FERNANDES	0600286- 76.2026.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609 /2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF-a, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço <https://pje.tre-ms.jus.br/pje/> .

Campo Grande , 3 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO CONTAR

PRESIDENTE DO TRE/MS

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]